

LEI MUNICIPAL Nº 648/05, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.006 e da outras providencias.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Floriano Peixoto, RS, para o Exercício de 2.006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.738.560,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e Receitas de Capital, inclusive do Estado e da União, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ |
|------------|---|---------------------|
| 1.0 | Receitas Correntes | 4.482.530,00 |
| 1.1 | Receita Tributaria | 83.510,00 |
| 1.2 | Receitas de Contribuição | 56.600,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 97.486,00 |
| 1.6 | Receita de Serviços | 31.484,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | 4.177.050,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 36.400,00 |
| | | |
| 2.0 | Receitas de Capital | 448.630,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | 70.000,00 |
| 2.3 | Amortização de Empréstimos | 25.000,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital | 353.630,00 |
| | | |
| 9.0 | Deduções da Receita Corrente | 192.600,00 |
| | | |
| | Total Geral da Estimativa da Receita | 4.738.560,00 |

LEI MUNICIPAL Nº 648/05, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta para o Exercício de 2.006 será realizada segunda a discriminação dos quadros Categoria Econômicas e por Órgãos da Administração, integrantes deste Projeto de Lei, obedecendo à classificação institucional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ |
|------------|---|---------------------|
| 3.0 | Despesas Correntes | 3.943.560,00 |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.547.860,00 |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | 2.395.700,00 |
| | | |
| 4.0 | Despesas de Capital | 745.000,00 |
| 4.4 | Investimentos | 707.000,00 |
| 4.5 | Inversões Financeiras | 38.000,00 |
| | | |
| 9.0 | Reserva de Contingência | 50.000,00 |
| | | |
| | Total Geral da Estimativa da Receita | 4.738.560,00 |

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | Poder Legislativo | Valor | % |
|----|--|---------------------|---------------|
| 01 | Câmara Municipal de Vereadores | 195.000,00 | 4,12 |
| | | | |
| | Poder Executivo | | |
| 02 | Gabinete do Prefeito Municipal | 174.600,00 | 3,68 |
| 03 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | 501.700,00 | 10,59 |
| 04 | Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Posturas | 898.700,00 | 18,97 |
| 05 | Secretaria Municipal de Agricultura | 585.550,00 | 12,36 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | 1.312.310,00 | 27,69 |
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais | 990.700,00 | 20,91 |
| 08 | Regime Próprio de Previdência do Servidor | 30.000,00 | 0,63 |
| 99 | Reserva de Contingência | 50.000,00 | 1,05 |
| | Total Geral da Fixação da Despesa | 4.738.560,00 | 100,00 |

LEI MUNICIPAL Nº 648/05, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei nº 4.320/64 e no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, a:

I – Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferências de Receitas Vinculadas, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II – Abrir Crédito Suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo Projeto ou Atividade, até o limite da dotação;

III – Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no Exercício Anterior, até o limite do saldo bancário livre;

IV – Abrir Créditos Adicionais, até o limite de 25% do valor total do Orçamento Programa para o Exercício de 2.006;

V – Realizar em qualquer mês do Exercício de 2.006, Operações de Crédito por Antecipação de Receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23-12-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIANANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.